**ANEXO V**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE DISCENTES**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA - 2026/1**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Natureza e Matemática da UFMT/Sinop, no uso de suas atribuições regimentais, estabelece os critérios para seleção de discentes para cursar o Mestrado Profissional no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática:

**Artigo 1º** - Critérios de avaliação para a **Prova Escrita**:

1) Quanto ao Exame de Conhecimentos em **Ensino de Ciências da Natureza e Matemática**: o exame constará de **dois blocos de questões**, sendo um bloco de questões gerais (**BLOCO GERAL**) envolvendo conhecimentos básicos de **Ensino de Ciências da Natureza e Matemática,** que corresponde a 50% da nota máxima da prova (cinco pontos), e dois **BLOCOS ESPECÍFICOS** versando sobre **Ensino de Ciências da Natureza** (Bloco 1) e **Ensino de Matemática** (Bloco 2), cada um desses cobrindo 50% da nota máxima da prova (cinco pontos). As questões propostas no **BLOCO GERAL** têm **CARÁTER OBRIGATÓRIO**, devendo ser respondidas por **TODOS** os candidatos, **sem exceção**. Em seguida, o candidato fará as questões dos **BLOCOS ESPECÍFICOS** respectivo para as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática e **REGISTRADA POR ESCRITO PELO CANDIDATO NA FOLHA DE RESPOSTAS**, ficando, a partir de então, vedado ao candidato responder e/ou requerer pontuação do outro bloco específico. Fica determinado que o **BLOCO GERAL** deverá constar de **duas questões discursivas** (subdivididas ou não), com valor agregado de 2,5 (dois e meio) pontos cada, compondo assim nota máxima de 5,0 (cinco) pontos. Já, quanto aos **BLOCOS ESPECÍFICOS**, fica determinado que cada bloco deverá constar de **duas questões discursivas** (subdivididas ou não), cada uma das quais com valor agregado de 2,5 (dois e meio) pontos, completando assim, nota máxima de 5,0 (cinco) pontos, a serem somados à nota obtida pelo candidato nas questões do **BLOCO GERAL**.

* 1. A **Prova Escrita** constará de questões dissertativas com base na bibliografia indicada no **Item 14** do Edital de Seleção 2026/1;
  2. A Prova Escrita será realizada presencialmente em **26 de outubro de 2026**.
  3. Será atribuída à **Prova Escrita** nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;
  4. Serão considerados aprovados, na **Fase II**, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;
  5. A pontuação da **Prova Escrita** terá caráter eliminatório;
  6. Serão avaliados os seguintes itens:
     1. Domínio da Língua Portuguesa na forma escrita legível;
     2. Clareza, coesão e sequência de ideias;
     3. Poder de argumentação;
     4. Embasamento teórico.

**Artigo 2º-** Critérios de avaliação para pontuação do **Currículo Lattes**:

Serão avaliados somente os currículos dos candidatos aprovados na **Fase II - Prova Escrita.** A avaliação para pontuação do **Currículo Lattes** será efetuada com base na Planilha de Pontuação (**Anexo III**), com a quarta coluna devidamente preenchida com base nos documentos comprobatórios e pontuação determinada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática;

**Os documentos comprobatórios deverão estar organizados de acordo com a sequência apresentada na Planilha de Pontuação (Anexo III)**;

**Em hipótese alguma poderão ser acrescentados documentos após o período de inscrições.** Será atribuída ao **Currículo Lattes** nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme pontuação definida na Planilha constante no **Anexo III**;

A pontuação do **Currículo Lattes** terá caráter classificatório.

**Artigo 3º- Da Carta de Intenção**:

A **Carta de Intenção** deverá ser apresentada em até 04 (quatro) páginas e com a seguinte formatação: Fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5 e margens 2,5 cm (superior, inferior, esquerda e direita).

A **Carta de Intenção** deverá se redigida em documento único, porém, composto de duas partes enfatizando os seguintes itens:

* + - * **1ª Parte** (limitado a 2 páginas): Identificação do candidato (nome, formação, instituição e área em que trabalha); Experiência acadêmica e/ou profissional na área de abrangência do Curso ou áreas afins, se houver;
      * **2ª Parte** (limitado a 2 páginas): Descrever os motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a uma vaga de aluno no PPGECM. Descrição dos interesses de pesquisa no PPGECM, indicando, de forma breve, uma possível proposta de Pesquisa e de Produto Educacional a elaborar e validar no decorrer da pesquisa. Possibilidades de aproveitamento do Curso e da pesquisa a ser desenvolvida em sua atuação profissional, ou seja, explicitando de que maneira o Curso e a pesquisa poderão contribuir para o desenvolvimento de suas atividades docentes. Outros itens que considerar relevantes para este processo seletivo.

**Artigo 4º-** Critérios para definição da **Nota Final** no processo seletivo:

A **Nota Final** no processo seletivo será definida pela média ponderada das notas obtidas pelo candidato na **Fase II (Prova Escrita) e** **Fase III (Currículo Lattes)** conforme os critérios abaixo:

1. **Prova Escrita (PE)** terá peso 2,0;
2. **Currículo Lattes** (**CL**) terá peso 1,0;

A **Nota Final** será determinada pela seguinte fórmula matemática:

# Nota Final = (Nota da PE x 2,0 + Nota do CL x 1) / (3)